



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO
PROCESSO SELETIVO 2024 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2024 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO, que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extendido/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2024> e www.comvest.unicamp.br/residenciamedica

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO. Todas as dúvidas relativas ao edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo email coreme@unicamp.br, identificada como: DÚVIDA EDITAL ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

Programas / Situação de Credenciamento	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Duração (Anos)
CIRURGIA DA MÃO (recredenciado)	Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia	2	2
ENDOSCOPIA (credenciado)	Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica	3	2
MASTOLOGIA (recredenciado):	Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia	2	2

1.2 - A duração dos programas e número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM e concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **9h do dia 02/10 às 17h do dia 16/10/2023**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), deverá ser paga até o dia **17/10/2023**, em qualquer agência bancária ou através da internet. O boleto será expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante onde constará o número de inscrição do candidato. Estes documentos deverão ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se completará com a efetivação do pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA **17/10/2023** (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.5. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.6. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito, em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia **29/02/2024**.

2.8 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.9 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova e lugar na sala, serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **08/11/2023, às 17h**.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A prova da 1ª Fase será realizada no dia **19/11/2023 (domingo)** na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia **08/11/2022 às 17h**.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **07:45h** E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre os respectivos programas de pré-requisito, pontuadas de 0 a 10.

4.5 - A prova terá duração de 2 (duas) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

4.6 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, **QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE**, até o máximo de 10 candidatos por vagas, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade.

4.6.1 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª Fase do processo seletivo.

4.8 - As provas e os gabaritos oficiais serão publicados no site do Processo Seletivo no dia **20/11/2023 às 19h**.

4.9 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, será divulgada no site do Processo Seletivo dia **05/12/2023 às 17h**, em ordem alfabética pelo nome do candidato, de acordo com a especialidade.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase, terá peso 10 e constará de avaliação curricular, na forma de análise documental, por banca examinadora da especialidade e de acordo com os critérios de pontuação detalhados abaixo de 0 a 10, específicos para cada área.

5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 06/12 ÀS 17H DO DIA 09/12/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER *UPLOAD* DO CURRÍCULO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RELACIONADOS AOS ITENS AVALIADOS, EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO. Os documentos deverão ser organizados seguindo a ordem abaixo:

5.2.1. - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia **29/02/2024**;

5.2.1.2 - Formulário de avaliação de currículo específico para a área postulada (a ser disponibilizado no site do processo seletivo);

5.2.1.3- Documentos comprobatórios dos itens constantes de formulário de avaliação do currículo específico para a área postulada;

5.2.1.4- CIRURGIA DA MÃO:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Participação em congressos de cirurgia da mão	a) não=0 pt b) sim= 2pt (1pt por congresso - máximo de 2pt)
Apresentação de trabalho tema livre ou pôster em evento científico durante residência médica	a) não=0 pt b) sim= 2pt (1pt por trabalho - máximo de 2pt)
Publicação de artigo completo em revista indexada durante a graduação ou residência médica (incluir link de acesso /DOI)	a) não=0 pt b) sim= 4pt (2 pt por trabalho - máximo de 2)
Estágio opcional em cirurgia da mão em outro serviço (incluir certificado), com duração ≥ 30 dias.	a) não=0 pt b) sim= 2 pt

5.2.1.5 - ENDOSCOPIA:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Apresentação / Programação de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso durante a residência médica de pré-requisito (não serão considerados TCCs relacionados à graduação).	a) não=0 pt b) sim=2 pt
Participação como ouvinte em Congresso Médico, Jornadas, Simpósios durante a residência médica (não serão consideradas atividades durante a graduação).	a) não=0 pt b) sim, 1 a 3=1 pt c) sim, ≥ 4 = 2pt
Apresentação de trabalho/ pôster em evento científico durante a residência médica (não serão consideradas atividades durante a graduação).	a) não=0 pt b) sim, evento nacional=1 pt c) sim, evento internacional =2pt
Artigo completo publicado nas plataformas Lilacs, Scielo e/ou Pubmed durante a Graduação ou Residência Médica. (incluir link de acesso /DOI)	a) não=0 pt b) Sim, 1 artigo=1 pt c) Sim, ≥ 2 artigos = 2pt
Além do pré-requisito, formação adicional em Residência Médica em Gastroenterologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Proctologia.	a) não=0 pt b) sim=2 pt

5.2.1.6- MASTOLOGIA:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Programa de Residência Médica (RM) pré-requisito (Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia) realizada em Hospital vinculado a Escola Médica.	a) não=0 pt b) sim=1,0 pt
Possui a listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico/supervisor conforme resolução da CNRM.	a) não=0 pt b) sim=1,0 pt
Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a Residência Médica, em revista indexada. Anexar DOI do artigo.	a) não = 0 pt b) Lilacs= 0,5 c) Scielo= 1,0 d) Pubmed = 1,5pt
Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de pré-requisito de Residência Médica (incluir trabalho completo e data de apresentação).	a) não=0 pt b) sim=1,0 pt
Participação em Congressos Médicos (simpósios, jornadas) de Mastologia durante a Residência Médica. Obs: Pontua apenas o de maior valor, não cumulativo.	a) Não = 0 pt b) Ouvinte (congresso local/regional) = 0,5pt c) Ouvinte (congresso estadual/nacional) = 1,0pt d) Ouvinte (congresso internacional) = 1,5pt e) Apresentador Trabalho (congresso estadual / nacional) = 2,0pt f) Apresentador Trabalho (congresso internacional) = 2,5pt
Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL ou equivalente)	a) não=0 pt b) sim=0,5 pt
Monitoria ou Liga Acadêmica em Anatomia ou Área Cirúrgica durante a Graduação	a) não=0 pt b) sim=1,0 pt
Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica: Descrever (estágios em outras instituições nacionais ou internacionais; frequência a cursos ou congressos em áreas afins: genética, anatomia patológica, oncologia clínica, radioterapia, cuidados paliativos; organização de cursos e congressos)	a) não=0 pt b) sim= 0,5pt; máximo de 1,5pt

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do **ORIGINAL** de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG; ou

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade; ou

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina; ou

6.1.5 - **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS OU OUTROS DOCUMENTOS, DIFERENTES DOS ESPECIFICADOS.**

6.1.6 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4- Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.1- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.5.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.5.2 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.5.2.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.5.2.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.5.2.3 - Será dado tempo adicional de 1 (uma) hora para compensação do tempo de amamentação para realização da prova.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milésimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milésimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.2.1 - Maior nota na 1ª fase;

7.3.2.2- Maior nota na 2ª fase;

7.3.2.3 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **20/12/2023 às 17h**. Esta publicação sujeita à apresentação de recursos.

8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO e convocação para matrícula, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **16/01/2024 às 16h**, em ordem de classificação específica por área, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas. Esta publicação NÃO está sujeita à apresentação de recursos.

8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de **2024**, exceto nos casos de trancamento.

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO, NO ENDEREÇO <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residenciamedica/processo-seletivo-2024> e <http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica>.

9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 - No período das **17h do dia 29/01 às 16h do dia 02/02/2024**, **TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS**, OS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - No período das **9h do dia 15/02 às 17h do dia 16/02/2024**, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o *UPLOAD* dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>

10.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO do *UPLOAD* dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado;

10.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia **29/02/2024**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2024** (frente e verso);

10.2.2.1 - Não serão aceitos Certificados de Títulos de Especialista para matrícula como equivalência de pré-requisito.

10.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

10.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.5 - Título de eleitor;

10.2.6 - CPF próprio;

10.2.7 - Cédula de identidade - RG;

10.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento;

10.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2024**;

10.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia **01/03/2024**.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir do dia **17/02/2024** os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar o upload dos documentos no site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>, no prazo estabelecido.

12.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

12.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

12.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR O INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia **29/02/2024** iniciarão suas atividades no dia **01/03/2024**.

12.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia **01/03/2024** iniciarão suas atividades imediatamente.

13 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

13.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

13.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

13.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

13.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

13.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

13.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

13.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

13.2.5 - Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março**.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

14.1.2 - Auxílio moradia;

14.1.3 - Alimentação;

14.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

15 – DOS HORÁRIOS

15.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

16 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

17.1.1 - Publicação do edital;

17.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;

17.2 - O prazo para interposição de recursos do resultado final, será de 2 dias úteis, improrrogáveis, no período de **03 e 04/01/2024**.

17.3. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às 17h, contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

17.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

17.5 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

17.6 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

17.7 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

17.8 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.